

DECRETO Nº 1.841 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.338 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.429 de 15 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Rodrigo da Costa Frias

Chefe de Gabinete

Continuação do Decreto nº 1.841, de 16 de setembro de 2008.

Umberto de Almeida Soares
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano José Martins
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Daniel Marques Pereira Filho
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habilitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

João Carlos Rabello
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 1.841 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	4.750,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	70.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	4.800,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	46.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01	9.600,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	64.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	40.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	598.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	300.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	12.350,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habilitação</i>		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	12.000,00
<i>Secretaria de Turismo Esporte e Lazer</i>		
2010.23952972.065	3.1.90.11-01	60.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	8.000,00
TOTAL		1.338.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 16 de setembro de 2008.

Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete